

TERMO DE REFERÊNCIAS – LEI 14.133/2021**Processo Administrativo nº 9.863/2025**

Objeto: Registro de Preços para Móveis de Escritório para atender as demandas das Unidades Básicas e Especializadas de Saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Itaquaquetuba/SP.

I- INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa orientar o processo de Registro de preços de Móveis de Escritório, este processo é regido pela Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, no âmbito da administração pública.

II- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços de Móveis de Escritório, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Armário em MDP Com 03 prateleiras, sendo 02 móveis e 01 fixa. Dimensões aproximadas: 1620mm(A) x 900mm(L) x 465mm(P). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 40mm, sendo 15mm no tampo principal e engrossado com 25mm em tiras de 100mm largura em todo contorno, fixados entre si por grampos. Revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo de 3mm confeccionado em chapa de fibra com a face principal em acabamento semi fosco. Corpo (02 laterais, base e 03 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm revestida nas duas faces com laminado melamínico. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, puxadores em PVC cor alumínio, fechadura tambor e dobradiças de 90°. O Rodapé	Unidade	100

Prefeitura de Itaquaquetuba
Secretaria de Saúde
Avenida Vereador José Barbosa de Araújo, 201
Vila Virgínia

	metálico é confeccionado em chapa de aço carbono com dobras de 20x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4"x1" sextavado. Cor: branco ou cinza claro. Acabamentos resistentes à abrasão, riscos leves, umidade eventual e limpeza com produtos neutros. INCLUSA INSTALAÇÃO/MONTAGEM.		
02	Mesa de Escritório 1000mm Tampo confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particle board), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi fosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima. Painel Frontal: confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi fosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha o topo inferior é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm. Base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm. COLUNA única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm e altura de no mínimo 12 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Passagem de Fiação no tampo: confeccionado em polipropileno injetado. Dimensões aproximadas da mesa: L1000 x P700 x A740mm. Cor: A definir pela secretaria, conforme disponibilidade do contratado. Cor: Branca ou cinza claro. Acabamentos resistentes a riscos leves, abrasão e umidade eventual; Pintura anticorrosiva conforme normas técnicas para mobiliário metálico.	Unidade	100

	INCLUSA INSTALAÇÃO/MONTAGEM.		
03	Mesa modular para reuniões Com design contemporâneo e multifuncional, composta por módulos interdependentes, com tampos em formato trapezoidal e estrutura metálica. Permite múltiplas composições, incluindo forma circular com abertura central, retangular, em "U" ou agrupamentos isolados. Tampo: Formato: módulos em forma de trapézio isósceles, permitindo composição pentagonal com abertura central ou montagem linear. Material: MDF de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm. Revestimento: laminado melamínico de baixa pressão (BP). Bordas: acabamento em fita de PVC de 2 mm com aplicação por sistema hot-melt, com cantos suavemente chanfrados. Detalhe: encaixe preciso entre os módulos, com união sem ressalto aparentes. Abertura técnica: cada módulo deve conter rasgo técnico com tampa (ou canaleta) para passagem de cabos de energia e rede, posicionada na parte traseira do tampo. Estrutura metálica: Composição: pés metálicos em tubo de aço carbono com seção retangular ou em "U" invertido. Fixação: sistema de travamento oculto para união firme entre os módulos. Acabamento: pintura eletrostática a pó na cor preta fosca. Niveladores: sapatas ajustáveis em cada pé, para correção de desníveis no piso. Estabilidade: estrutura reforçada para suportar movimentações frequentes sem perda de alinhamento ou estabilidade. Dimensões mínimas (Por Módulo): Largura frontal (base menor do trapézio): 700 mm± Largura traseira (base maior do trapézio): 1500 mm± Profundidade: 800 mm± Altura total: 740 mm± Obs.: As dimensões mantêm a proporcionalidade do desenho modular, permitindo o encaixe preciso entre os módulos e a formação estável de composições circulares, lineares ou mistas. Configurações possíveis (com 5 módulos): Pentágono com abertura central (para 5 pessoas); Disposição linear (duas ou mais mesas em linha); Configuração em U; Conjuntos isolados ou agrupamentos simétricos; Resistência do tampo: suporta carga distribuída mínima de 100 kg. Cor: Branca ou cinza claro Acabamento do MDF resistente a riscos, umidade eventual e calor moderado. INCLUSA INSTALAÇÃO/MONTAGEM.	Unidade	15
04	Mesa de Escritório 1200 mm Tampo confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particle board), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi fosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima. Painel Frontal: confeccionados com chapas de partículas de madeira de média	Unidade	100

	densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi fosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha o topo inferior é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm. Base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm. COLUNA única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm e altura de no mínimo 12 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Passagem de Fiação no tampo: confeccionado em polipropileno injetado. Dimensões aproximadas da mesa: L1200 x P700 x A740mm. Na Cor: Branca ou cinza claro. Acabamentos resistentes à abrasão, riscos leves, umidade eventual e limpeza com produtos neutros. INCLUSA INSTALAÇÃO/MONTAGEM.		
05	Gaveteiro Volante Gaveteiro volante com quatro gavetas. Dimensões aproximadas: 400 (largura) x 485 (profundidade) x 700 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita PS de 2mm em todo contorno. Corpo (2 laterais, base e fundo) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento. 04 frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita PS de 2mm na cor semelhante ao revestimento. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado. Puxadores metálicos confeccionados em zamak.	Unidade	100

	Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura na dimensão de 65mm(A) x 337mm(L) x 368mm(P), com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corredeiras de 400mm de comprimento. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada. Cor: Branca ou cinza claro. Acabamentos resistentes à abrasão, riscos leves, umidade eventual e limpeza com produtos neutros. INCLUSA INSTALAÇÃO/MONTAGEM.		
06	Suporte CPU Suporte móvel para CPU, confeccionado em MDF, com laterais metálicas dobradas para segurança do equipamento e base com rodízios duplos que facilitam a movimentação. Desenvolvido para garantir praticidade, ventilação e proteção da unidade central de processamento em estações de trabalho. Dimensões Aproximadas: Largura: 250 mm X Profundidade: 460 mm X Altura total: 150 mm. Componentes e materiais: Base: material MDF de alta densidade, com espessura mínima de 15 mm; Acabamento: revestimento melamínico de baixa pressão (BP) nas faces superior e inferior; Bordas: fita de PVC de 1 mm aplicada por sistema hot-melt; Resistência: suporte para CPU de médio porte com carga distribuída de até 20 kg; Suportes Laterais: material de chapa de aço carbono dobrada, espessura mínima de 1,2 mm; Função: contenção lateral para evitar quedas e deslocamentos acidentais do equipamento; Acabamento: pintura eletrostática em pó epóxi, cor preta ou cinza (a definir), com tratamento prévio anticorrosivo (fosfatização à base de zinco); Rodízios: 04 (quatro) rodízios duplos em nylon ou polipropileno; Fixação: embutidos sob a base do tampo em MDF Capacidade: cada rodízio deve suportar, no mínimo, 10 kg; Dois rodízios com travas de segurança Cor: Branca ou cinza claro. Acabamentos resistentes à abrasão, riscos leves, umidade eventual e limpeza com produtos neutros. INCLUSA INSTALAÇÃO/MONTAGEM.	Unidade	300
07	Estação de Trabalho Mobiliário do tipo baia individual destinado à composição da sala de informática do Núcleo de Educação Permanente. As estações de trabalho serão utilizadas para atividades de capacitação, estudo, treinamentos e acesso a sistemas informatizados, garantindo organização, privacidade e ergonomia aos usuários. Cada módulo oferece espaço adequado para acomodação de computador, teclado, mouse e demais materiais de apoio. Composição e configuração: Módulos individuais, organizados em linha ou fileiras conforme layout da sala; Cada estação é delimitada por divisórias laterais e frontais, assegurando privacidade visual; Mesa com dimensões adequadas para acomodar computador e periféricos, com opção de passacabos; Conjunto ideal para ambientes de aprendizagem e desenvolvimento profissional. Tampo da mesa: MDF de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm; Acabamento:	Unidade	100

	laminado melamínico de baixa pressão (BP), em cor branca ou cinza gelo; Bordas: fita de PVC de 2 mm colada por sistema hot-melt em todas as arestas expostas; Acessórios: passa-cabos circular ou calha inferior para organização de fiação. Divisórias entre estações: painéis em MDF ou estrutura metálica com fechamento em painel melamínico; Altura aproximada: 1200 mm; Acabamento: igual ou coordenado com o tampo, em tons neutros e claros; Função: garantir privacidade visual e delimitação das estações de uso individual. Estrutura de sustentação: Pés em tubo metálico ou painéis estruturais em MDF; Pintura: eletrostática epóxi em pó, com pré-tratamento anticorrosivo por fosfatização à base de zinco; Sapatas niveladoras para correção de desníveis no piso. Cor: Branca ou cinza claro. Acabamentos resistentes à abrasão, riscos leves, umidade eventual e limpeza com produtos neutros. INCLUSA INSTALAÇÃO/MONTAGEM.		
08	Mesa de Apoio Dimensões aproximadas: 740mm(A) x 600mm(L) x 600mm(P). Tampo encabeçado espessura de 40mm, sendo 15mm no tampo principal e engrossado com 25mm em tiras de 100mm largura em todo contorno, fixados entre si por grampos, com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), revestida nas duas faces com laminado melamínico. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico. Pés laterais confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado e buchas plásticas. Possui suporte para elevação do tampo. Para fixação do tampo utiliza-se buchas metálicas e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união dos pés ao painel frontal. Cor: A definir pela secretaria, conforme disponibilidade do contratado. Cor: Branca ou cinza claro. Acabamentos resistentes à abrasão, riscos leves, umidade eventual e limpeza com produtos neutros. INCLUSA INSTALAÇÃO/MONTAGEM.	Unidade	100

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado

Prefeitura de Itaquaquetuba
Secretaria de Saúde
Avenida Vereador José Barbosa de Araújo, 201
Vila Virgínia

da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período e quantidade, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

III- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Considerando que o referido processo não foi finalizado no exercício de 2025, o mesmo foi devidamente previsto para o exercício de 2026.

- I) ID PCA no PNCP: 46316600000164-0-000005/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 05/01/2026
- III) Id do item no PCA: 2286;
- IV) Classe/Grupo: 06 – Material Permanente;

IV- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no item 7.

V- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no item 3.

- Sustentabilidade

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª Edição¹, elaborado pela Advocacia-Geral da União, por meio da Câmara Nacional de Sustentabilidade, com a finalidade de verificar a existência de critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto pretendido.

Considerando a natureza da contratação, foram identificados critérios de sustentabilidade incidentes sobre o objeto, especialmente por se tratar de aquisição de

¹ [guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis_2025.pdf](#)

mobiliário de escritório composto, em sua maioria, por materiais industrializados derivados de madeira, estruturas metálicas, componentes plásticos, embalagens e serviços acessórios de entrega, montagem e instalação.

Embora o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis trate de critérios específicos para produtos e subprodutos florestais, verifica-se que o mobiliário acabado em MDF/MDP não se enquadra, de forma automática, nas hipóteses típicas de aquisição de madeira bruta, madeira serrada, lenha ou outros produtos florestais sujeitos a controle direto por Documento de Origem Florestal — DOF/Sinaflor. Assim, não se mostra proporcional exigir, como regra geral, DOF/Sinaflor, Cadastro Técnico Federal ou certificação florestal específica para todos os licitantes, sob pena de criação de requisito excessivo e potencialmente restritivo à competitividade.

Não obstante, há critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, especialmente relacionados à durabilidade, segurança, resistência, racionalidade no uso dos materiais, redução de desperdícios, adequada destinação de resíduos e mitigação de impactos ambientais decorrentes da entrega e montagem dos bens.

Os mobiliários deverão possuir características compatíveis com o uso contínuo em unidades públicas de saúde, com acabamento resistente à limpeza com produtos neutros, abrasão, riscos leves e umidade eventual, de modo a ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes. Quando houver componentes metálicos, deverá ser observado tratamento ou acabamento anticorrosivo, como pintura eletrostática ou solução equivalente, visando à preservação da integridade dos bens e à redução de manutenções ou descartes precoces.

A contratada deverá adotar medidas para redução de desperdícios durante a entrega, instalação e montagem dos itens, responsabilizando-se pela retirada dos resíduos diretamente gerados por sua atividade, tais como papelão, plásticos, fitas, isopor, madeiras de proteção, ferragens excedentes e demais materiais de acondicionamento, promovendo sua destinação ambientalmente adequada, preferencialmente mediante reutilização ou reciclagem, quando possível.

As embalagens utilizadas deverão ser, preferencialmente, recicláveis.

reutilizáveis ou produzidas com menor volume de material, sem prejuízo da proteção necessária ao transporte dos bens. A contratada também deverá entregar os ambientes limpos e livres de resíduos decorrentes da montagem, evitando a transferência indevida desse ônus às unidades de saúde.

Quanto aos móveis atualmente existentes e considerados sucateados ou sem condições adequadas de uso, caberá à Administração, por meio do setor competente, avaliar previamente a possibilidade de reaproveitamento, remanejamento, recuperação, baixa patrimonial, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado, observadas as normas municipais aplicáveis.

Portanto, embora não se adote o enquadramento automático do MDF/MDP como produto ou subproduto florestal sujeito às exigências específicas de DOF/Sinaflor, reconhece-se a incidência de critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e das orientações gerais constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª Edição.

- Indicação de marcas ou modelos

Não há indicação de marca ou modelo para o objeto a ser licitado.

- Da exigência de catálogo

O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo técnico do(s) item(ns) objeto da licitação, com a finalidade de comprovar o atendimento integral às especificações exigidas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Serão admitidas, para fins de comprovação técnica, outras formas de documentação equivalentes ao catálogo, tais como manuais técnicos, folders, folhetos, fichas técnicas ou quaisquer outros documentos idôneos que contenham informações suficientes para a verificação das características do produto ofertado, desde que não configurem compromisso, declaração ou responsabilidade de terceiro alheio à disputa.

A documentação apresentada deverá estar devidamente identificada com a razão social da licitante, CNPJ, número do Pregão e indicação clara do(s) item(ns), devendo a marca e o modelo dos produtos corresponderem exatamente àqueles ofertados



na proposta comercial.

A análise da documentação técnica será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se exclusivamente os critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência, vedada a utilização de parâmetros subjetivos, critérios não previstos no instrumento convocatório ou exigências que resultem em direcionamento indevido da contratação.

Para fins de aceitabilidade da proposta, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos:

Critério de análise	Parâmetro objetivo de verificação	Resultado esperado
Identificação do item ofertado	Verificação da correspondência entre o item, marca e modelo indicados na proposta e aqueles constantes do catálogo, ficha técnica ou documento equivalente	Comprovar que a documentação se refere exatamente ao produto ofertado
Dimensões do mobiliário	Conferência das medidas mínimas ou aproximadas exigidas no Termo de Referência, admitidas eventuais variações somente quando previstas no descritivo técnico ou quando não comprometerem a finalidade do item	Garantir compatibilidade com os espaços e ambientes das unidades de saúde
Material predominante	Verificação da composição do produto, especialmente quanto à utilização de MDF/MDP, estrutura metálica, ferragens, revestimentos, tampos, laterais, portas, gavetas, rodízios ou demais componentes exigidos	Confirmar aderência aos materiais mínimos especificados
Acabamento	Análise do tipo de acabamento informado, revestimento, pintura, bordas, proteção de quinas, tratamento anticorrosivo em partes metálicas, quando aplicável, e demais características exigidas	Assegurar qualidade, durabilidade, segurança e facilidade de limpeza
Funcionalidade	Verificação das características de uso do item, tais como número de portas, gavetas, prateleiras, rodízios, fechaduras, puxadores, passagens de cabos, suporte para CPU, modularidade ou demais funcionalidades previstas	Confirmar que o item atende à finalidade administrativa ou assistencial pretendida
Resistência e estabilidade	Avaliação das informações técnicas relativas à estrutura, capacidade de uso, sustentação, estabilidade e adequação ao uso contínuo em ambiente público	Reduzir riscos de instabilidade, baixa durabilidade ou inadequação ao uso
Condições de montagem e instalação	Verificação da previsão de entrega do item montado ou desmontado, com montagem e instalação sob responsabilidade da contratada, quando exigido	Garantir que o bem seja disponibilizado em condições imediatas de uso
Garantia	Conferência do prazo mínimo de garantia exigido e das condições de assistência técnica ou substituição em caso de vícios, defeitos ou não conformidades	Assegurar cobertura mínima contra defeitos de fabricação ou montagem

Conformidade geral com o Termo de Referência	Comparação integral entre as informações apresentadas e as especificações exigidas para o respectivo item	Aceitar apenas produtos compatíveis com as exigências técnicas do processo
--	---	--

Os catálogos e/ou documentos técnicos apresentados ficarão sujeitos à aprovação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que expedirá relatório fundamentado com base nos critérios acima estabelecidos, indicando a aprovação ou eventual reprovação do objeto ofertado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da disponibilização da documentação.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

A ausência de apresentação da documentação exigida, sem justificativa aceita, ou a apresentação em desconformidade com as especificações previstas, implicará a recusa da proposta.

A reprovação da documentação técnica ensejará a desclassificação da proposta, por descumprimento das exigências técnicas e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

Caso a documentação apresentada pelo primeiro classificado não seja aprovada, o Pregoeiro procederá à análise da proposta subsequente, na ordem de classificação, repetindo-se o procedimento até a verificação de proposta que atenda integralmente às exigências estabelecidas.

Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no sistema a nova data e horário para sua continuidade.

- Da exigência de carta de solidariedade

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Carta de Solidariedade.

- Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, estando as devidas justificativas disponíveis no ETP.

- Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, estando as devidas justificativas disponíveis no ETP.

- Participação de empresas reunidas em consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, estando as devidas justificativas disponíveis no ETP.

- Vistoria Técnica

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Vistoria Técnica.

- Do Registro de Preços

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, estando as devidas justificativas disponíveis no ETP.

**VI- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- Prazo de Entrega:

Os móveis deverão ser entregues até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Autorização de Fornecimento).

- Local de Entrega:

Os Móveis deverão ser entregues no seguinte local: Setor de Abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua Alfa, nº 185 - Bairro do UNA, QGL02-I 25, Itaquaquetuba, SP, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

A Contratada deverá realizar a entrega técnica e instalação/montagem dos itens, sem custos adicionais para a Administração Pública.

A montagem deve ser realizada por profissionais capacitados.

A montagem será agendada com a Secretaria Municipal de Saúde através do e-mail: saude@itaquaquetuba.sp.gov.br ou pelo telefone: (11) 4506-4160, com o Sr. Jovani.

VII- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

VIII- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- Fiscalização e Gestor do Contrato

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

IX- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- Liquidação

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, da nota fiscal/fatura de materiais entregues, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, através de crédito em conta corrente da contratada.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da Contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

X- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Forma de Seleção e Critério de julgamento da proposta

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no ETP e neste TR.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade, forma e adoção do critério de julgamento definidos pela Autoridade Competente.

- Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto será por acionamento de ATA de registro de preço.

Para Registro de Preços a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, mas não obrigará a Administração a adquirir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- Exigências de habilitação

Habilitação Jurídica:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado ou Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123,

de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.

Qualificação Econômico – Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura da sessão. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.

Qualificação Técnica

Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados.

Será verificado se o fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte declarou em sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.

XI- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor constante no Estudo Técnico Preliminar, conforme item 6 – Estimativa do Preço da Contratação, trata-se de valor tecnicamente mensurado na fase preparatória. Todavia, a estimativa definitiva da contratação será consolidada em fase posterior, por meio de pesquisa de preços mais ampla e abrangente, em atendimento ao art. 23, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado final constará como anexo do Termo de Referência, sendo

disponibilizado juntamente com a publicação do Edital.

XII- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 4.4.90.52.00.10.301.1009 2334.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

XIII- RESPONSÁVEIS

A execução do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

Tendo em vista, que são considerados dados sensíveis, conforme os termos da LGPD – Lei de Proteção de dados nº 13.709/18, ficam disponíveis nos autos do processo supramencionado a relação de fiscais e gestores.

Itaquaquetuba, 17 de julho de 2026.



THAIS LIMA LEAL

Assessora
Departamento administrativo
RGF 88455

Autorizo, desde que observadas às formalidades legais.



GABRIEL DA ROCHA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura de Itaquaquetuba
Secretaria de Saúde
Avenida Vereador José Barbosa de Araújo, 201
Vila Virgínia

ANEXO I

Do Termo de Referência

Proc. administrativo nº 9.863/2025

A fiscalização do fornecimento do objeto do presente ajuste, será exercida

por:

Fiscal Técnico:

Nome: Jovani Ferreira de Lima Júnior

Cargo: Assessor

CPF: 445.111.68-01

RG: 43.856.477-7

E- mail pessoal: jovani.pj@gmail.com

E-mail profissional: jovani.ferreira@itaquaquetuba.sp.gov.br

Fiscal Administrativo:

Nome: Alexandre Santana Santos

Cargo: Assessor

CPF: 345.226.128-09

RG: 42.671.412- X

E-mail pessoal: alexandre.hexa@hotmail.com

E-mail profissional: alexandre.santana@itaquaquetuba.sp.gov.br

Gestor do Contrato:

Nome: Jonata Vidal de Brito

Cargo: Subsecretário Administrativo e Financeiro

CPF: 424.289.418-01

RG: 36.299.752-4

E-mail: jonata.brito2023@gmail.com

E-mail profissional: jonatabrito@itaquaquetuba.sp.gov.br

GABRIEL DA ROCHA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura de Itaquaquetuba
Secretaria de Saúde
Avenida Vereador José Barbosa de Araújo, 201
Vila Virgínia